

Diretrizes para participação da FACEPE em Chamadas do Programa HORIZONTE EUROPA

1. Introdução

O Horizonte Europa (ou *Horizon Europe*) é o maior programa da União Europeia para pesquisa e inovação, com um orçamento de cerca de €95,5 bilhões para o período de 2021 a 2027. Este programa tem como objetivo principal impulsionar a excelência científica, a competitividade industrial e o desenvolvimento sustentável, enfrentando os grandes desafios globais — como mudanças climáticas, saúde, digitalização, segurança alimentar e transição energética.

O Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica estabelecido entre o governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Europeia, assinado em 2004 e em vigor desde 2007, tem como objetivo central estabelecer uma base formal para a cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e a Comunidade Europeia, com vistas a: 1. Fomentar atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em áreas de interesse comum, como biotecnologia, tecnologias da informação, espaço, saúde, meio ambiente, entre outras; 2. Promover a participação equilibrada de instituições brasileiras e europeias, assegurando reciprocidade no acesso às iniciativas de pesquisa e seus benefícios; 3. Estimular a troca de informações, pesquisadores, equipamentos e boas práticas, por meio de projetos conjuntos, intercâmbios, workshops, redes temáticas e outras ações colaborativas; 4. Assegurar a proteção adequada da propriedade intelectual resultante das atividades de cooperação; 5. Garantir benefícios mútuos, tanto em termos de avanços científicos quanto de impacto socioeconômico para ambas as partes.

Com o objetivo de viabilizar a participação de pesquisadores vinculados a instituições sediadas no Estado de Pernambuco nas chamadas do programa Horizonte Europa, este documento estabelece as Diretrizes para a coparticipação da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) no apoio ao financiamento das propostas aprovadas.

Diretrizes para participação da FACEPE em Chamadas do Programa HORIZONTE EUROPA

2. Recursos Financeiros e Itens financiáveis

2.1. Os recursos financeiros para o Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI) relativo ao Arranjo Administrativo para mecanismos de apoio à Cooperação UE-Brasil em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação, no contexto do programa Horizonte Europa (2021-2027), assinado pelo CONFAP e a Comissão Europeia, serão financiados de acordo com o limite orçamentário da Instituição. Em havendo a disponibilidade, cada proposta aprovada poderá ser financiada com recursos de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. Os recursos serão providos pela FACEPE e correrão por seu orçamento próprio, dotação orçamentária do exercício do ano corrente.

2.3. Serão financiáveis bolsas, itens de custeio e capital em conformidade à regulamentação da FACEPE.

3. Consulta de Elegibilidade

3.1. Pesquisadores do Estado de Pernambuco devem consultar previamente a FACEPE para verificar sua elegibilidade antes de iniciarem a elaboração de propostas. Após a análise, a FACEPE emitirá uma Declaração de Elegibilidade referente à Chamada específica do Horizonte Europa. Caso positiva, essa declaração poderá ser utilizada pelo co-Pesquisador Principal (co-PI) no Brasil para confirmar sua aptidão à participação no consórcio.

3.2. A consulta de elegibilidade indica quais são as condições e regras estabelecidas pela FAPES para que um co-PI do estado de Pernambuco possa ser apoiado por essa fundação nos projetos colaborativos com outros países.

3.3. A consulta de elegibilidade deve ser enviada para a FACEPE exclusivamente através do email international@facepe.br, contendo as seguintes informações:

- a. Versão do Currículo Lattes em inglês do(a) co-Pesquisador(a) Principal (co-PI) no Brasil, vinculado à instituição do Estado de Pernambuco;
- b. Nome e instituição do(a) coordenador a) da proposta da Comunidade Europeia a ser submetida ao Horizonte Europa;

Diretrizes para participação da FACEPE em Chamadas do Programa HORIZONTE EUROPA

- c. Título da proposta a ser submetida;
- d. Orçamento estimado a ser solicitado à FACEPE e identificação da(s) modalidade(s) de financiamento solicitada(s);
- e. Duração do projeto;
- f. Descrição resumida: i. Do projeto que será submetido ao Horizonte Europa; ii. Da contribuição do co-PI no Brasil dentro do projeto, e iii. Dos benefícios para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no estado de Pernambuco.

4. Preparação e submissão das propostas

4.1. As chamadas de propostas do Horizonte Europa podem ser consultadas em: [EU Funding & Tenders Portal](#); cabe ao co-PI do Brasil observar e respeitar os prazos de submissão das chamadas de interesse;

4.2. A apreciação de propostas pela FACEPE no âmbito do Horizonte Europa está condicionada a consulta prévia à Fundação. Essa consulta é essencial para assegurar a inclusão de participantes brasileiros, a observância das diretrizes da FACEPE e a disponibilidade orçamentária. Somente serão avaliadas propostas que indiquem a participação efetiva do co-Pesquisador Principal (co-PI) no Brasil na concepção do projeto e que demonstrem potencial de contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Pernambuco;

4.3. A proposta submetida ao Horizonte Europa deve evidenciar que o(a) co-PI de Pernambuco será responsável pela liderança de uma parte relevante do esforço de pesquisa.

4.4. A proposta a ser submetida para co-financiamento pela FACEPE deve, obrigatoriamente, incluir:

- a. Detalhes da proposta vinculada submetida ao Horizonte Europa: i. Título e acrônimo da proposta, ii. referência da chamada, iii. nome da instituição Coordenadora;
- b. Cópia em inglês da proposta submetida ao Horizonte Europa;
- c. Incluir uma seção concisa (máximo de duas páginas) justificando a relevância da participação do co-Pesquisador Principal (co-PI) brasileiro, com comprovado vínculo

Diretrizes para participação da FACEPE em Chamadas do Programa HORIZONTE EUROPA

empregatício permanente em Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) do Estado de Pernambuco, no projeto submetido ao Horizonte Europa, bem como descrevendo o impacto e a importância dessa colaboração para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

- d. Cópia da proposta completa submetida ao Horizonte Europa, incluindo a Parte A (Detalhes sobre os Parceiros do Projeto e o Orçamento Geral do Projeto) e o Anexo Técnico Parte B (descrição do Projeto) disponíveis em cada Chamada do Programa.

4.5. As propostas submetidas à FACEPE deverão ser encaminhadas com cópia para o CONFAP, através do email internacional.confap@confap.org.br

4.6. As submissões das propostas deverão ser feitas através do sistema Agilfap;

5. Avaliação das propostas

5.1. As propostas serão avaliadas seguindo o cronograma das chamadas do Horizonte Europa;

5.3. A avaliação da proposta submetida à FACEPE seguirá os procedimentos padrão utilizados pela Fundação para análise e seleção de propostas, assegurando o sigilo da proposta submetida ao Horizonte Europa durante todo o processo de análise efetuadas por especialistas;

5.4. Serão avaliadas a relevância científica da colaboração e a participação ativa do co-PI brasileiro na concepção e preparação da proposta;

5.5. A proposta será financiada pela FACEPE apenas se também for aprovada pelo Horizonte Europa, se estiver dentro dos limites orçamentários da FAP e tiver seu mérito reconhecido para as linhas de pesquisa estratégicas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado;

Diretrizes para participação da FACEPE em Chamadas do Programa HORIZONTE EUROPA

5.6. A assinatura do Termo de Outorga estará disponível pelo Agilfap somente após a submissão do Acordo de Subvenção com o qual a UE concede financiamento ao consórcio.

6. Informações adicionais

Informações adicionais podem ser obtidas nos e-mails FACEPE: international@facepe.br e CONFAP: internacional.confap@confap.org.br